

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 028/2026

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.300 EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL
(SF) – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
4.4.90.51.00.00.00.00 – obras e instalações.....(315).....R\$ 147.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.300 EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL
(SF) – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente.....(316).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 157.000,00

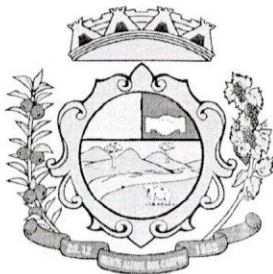
Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior RECURSO (SF) – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE, dotações 315 e 316, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

TOTAL.....R\$ 157.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 02 de Março de 2026.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 028/2026

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 028/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO (SF) – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE do exercício 2025, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros deste Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Mem. 022/2026/SMEC

Monte Alegre dos Campos, 03 de fevereiro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Prefeito Municipal/Departamento Jurídico

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar que a elaboração e encaminhamento de projeto à Câmara de Vereadores para suplementação de dotação orçamentária no exercício de 2026 para obras de ampliação e reforma na EMEI Menino Deus na Sede do município. A referida escola está com um grande número de matrículas e suas dependências estão se tornando insuficientes para atender a demanda de estudantes.

Sabemos que a Câmara de vereadores se encontra em período de recesso legislativo, mas torna-se necessária a convocação de uma sessão extraordinária, o mais breve possível, pela urgência da realização dessa obra.

Atenciosamente,

Laira Borges Dutra
Coordenadora Pedagógica
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 359/2024

Protocolo N° 035/2026
Livro 10 Fls. 39
Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
Dia 03 / 02 / 2026
Protocolista

Fones: (54)39083711/39083712

Rua Lucas Teixeira Bueno; 900; Monte Alegre dos Campos – RS; CEP: 95236000

E-mail: educacao@montealegredoscamos.rs.gov.br

www.montealegredoscamos.rs.gov.br

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERAVIT FINANCEIRO

RECURSO 2.500.0000.0000 RECURSO LIVRE

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 157.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.300 - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

06.300.12.365.10.1213-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$147.000,00

Desp. 315 2.500.1001.0000

(SF) - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

147.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.300 - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

06.300.12.365.10.1213-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$10.000,00

Desp. 316 2.500.1001.0000

(SF) - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$147.000,00

Desp. 315 2.500.0000.0000

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

147.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$10.000,00

Desp. 316 2.500.0000.0000

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

Sessão: data a combinar com a secretaria Laira


Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443